



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 288/2023

DATA: 21/06/2023

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando o Memorando n.º 542/2023, de 21/06/2023 – Secretaria Municipal de Administração e demais documentação anexa;

Resolve:

Art. 1º. Aplicar as penalidades disciplinares de **Advertência e Suspensão**, conforme dispõe o inciso I e II do art. 159 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, ao servidor público municipal **L. L. de O.**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, devido à violação dos deveres constantes no art. 148, e a prática das proibições descritas no o art. 149 da Lei Municipal n.º 1.450/2009 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pinhão.

Parágrafo único. Fica o referido servidor suspenso de suas atividades por 03 (três) dias, sendo estes de **22, 23 e 26 de junho de 2023**, com proporcional desconto em folha de pagamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 21 de junho de 2023.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração